



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 87/2016 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).
2. A Resolução Nº. 33/2014 - CESAU/CE, que aprova a revisão do Plano Diretor de Regionalização das Ações e Serviços de Saúde do Estado do Ceará – PDR 2014, que prevê a criação da 5ª Macrorregião de Saúde – Litoral Leste/Jaguaribe; atualiza o contingente populacional, segundo estimativa do IBGE/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Revisão dos Planos de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências, no que se refere a área territorial para Estruturação das Ações e Serviços integrantes desta Rede, compatibilizando-a com a divisão das Macrorregiões de Saúde constante no Plano Diretor de Regionalização – PDR 2014 do Estado do Ceará.


Parágrafo 1º. – Os Planos de Ação da Rede de Atenção às Urgências – RAU no Estado serão estruturados nas Macrorregiões de Saúde: Fortaleza, Sobral e Cariri.

Parágrafo 2º. – No Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências – RAU da Macrorregião de Fortaleza serão incluídos os municípios das Macrorregiões do Sertão Central e do Litoral Leste Jaguaribe até que as mesmas disponham de capacidade de oferta.

Art. 2º. Esta Resolução não se aplica ao Componente SAMU 192, que terá uma divisão territorial distinta da pactuada nesta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de setembro de 2016.


HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Josete Malheiro Tavares
Presidente do COSEMS/CE
Secretário de Saúde de Horizonte-Ce
JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS